



LEI Nº 1.899/2018

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial, inclusão ação e altera programa do PPA, LDO e LOA.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná aprovou. E, eu Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei nº 1.863/2017, de 06 de dezembro de 2017; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2018, Lei nº 1.831/2017, de 30 de agosto de 2017, mediante inclusão da ação "Incentivo Financeiro p/ Aquisição de Equipamentos para a UBS" no programa 08 - Secretaria Municipal de Saúde, unidade 001 - Fundo Municipal de Saúde, projeto/atividade 10.301.0011.2087 - Incentivo Financeiro p/ Aquisição de Equipamentos para a UBS, natureza da despesa 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2018, Lei nº 1.862, de 06 de dezembro de 2017, através de crédito adicional especial com recursos de provável excesso de arrecadação, a rubrica orçamentária descrita abaixo:

ÓRGÃO - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

UNIDADE - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

PROJETO/ATIVIDADE - 10.301.0011.2087 - Incentivo Financeiro p/ Aquisição de Equipamentos para a UBS.

NATUREZA DA DESPESA - 4.4.901.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.

CONTA DE DESPESA - 01011 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

VALOR 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo repasse que será realizado pela Secretaria de Estado da Saúde "SESA", através da Resolução nº 604/2015, regulamentada pela Resolução nº 807/2017, recurso este que será contabilizado na conta de receita nº 2.4.2.8.10.91.07.00.00 " *Incentivo Financeiro p/ Aquisição de Equipamentos para a UBS* ".

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal em 22 de março de 2018.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
Prefeito Municipal